



**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA**
C.N.P.J. 74.248.949/0001-41

**TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
CELEBRADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019, ENTRE O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A COOPERATIVA DE CRÉDITO
MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -
CREDIVISTA**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV**, situado na Rua Senador Saraiva nº 136, Centro, CEP: 13.870-020, São João da Boa Vista – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 05.774.894/0001-90, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. João Henrique de Paula Consentino, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.847.228 SSP-SP, e CPF nº 173.792.068-93, residente e domiciliado em São João da Boa Vista – SP, e a Credenciada **COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.248.949/0001-41, com sede na Rua Senador Saraiva nº 59, Centro, neste ato representado pelo Sr. Francisco Antonio Tramonte, brasileiro, portador do RG 11.940.238, inscrito no CPF nº 016.312.468-01, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2019, celebrado entre as partes em 04 de fevereiro de 2019, visando adequá-lo aos termos da Lei Municipal nº 5.040, de 23 de agosto de 2022”, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, item 1.2 do Termo de Credenciamento nº 01/2019, passa a constar com a seguinte redação:

“1.2. O somatório das prestações mensais referentes aos empréstimos e/ou financiamentos concedidos na modalidade objeto deste Termo de Credenciamento pela Credenciada e outras instituições financeiras, não poderá exceder ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida disponível dos Devedores.”

Cláusula Segunda – As partes aderentes desde já ratificam todas as cláusulas do instrumento originário que deu causa ao presente Termo Aditivo, no que não for conflitante com o ora pactuado.



**COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA**
C.N.P.J. 74.248.949/0001-41

Para firmeza e como prova de assim estarem entre si ajustados, é lavrado o presente Termo de Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01/2019 firmado entre as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, para que surtam todos os efeitos jurídicos de Direito, segue assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

São João da Boa Vista – SP, 25 de agosto de 2022.

IPSJBV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – SP.



JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO
Superintendente

CREDENCIADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CREDIVISTA



FRANCISCO ANTÔNIO TRAMONTE
Presidente do Conselho de Administração

TESTEMUNHAS:



Nome: Silvia H. F. de Silva
RG nº 22.894.539-2



Nome: Simone Maria Alves Chuchetti
RG nº 13.023.1480